



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 695, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

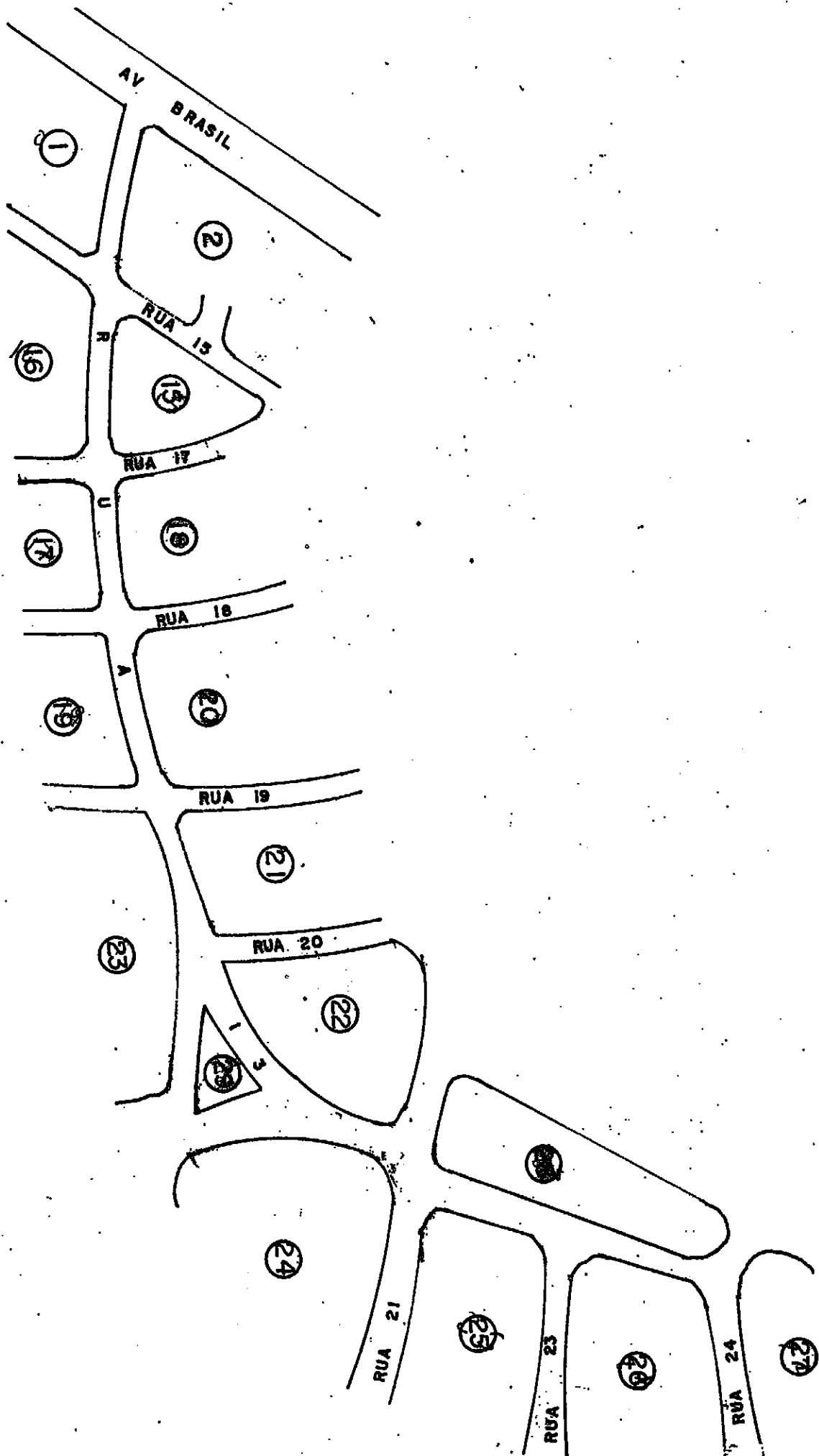
Art. 1.º Fica denominada de "Rua Vereadora Valéria Aparecida de Souza Silva", o logradouro público constituído de toda a extensão da atual Rua 13, na Vila Residencial de Furnas, nesta cidade de Planura, nos termos do croqui anexo a esta Lei.

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 09 de dezembro de 2003.

APARECIDO MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

RONALDO DOMINGOS GUILHERME
Diretor-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

Secretaria Municipal de Obras e Pervicos Publicos

Rua 13

Vila Residencial de Furnas